



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

BARRA DO GUARITA

**PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Por seus membros abaixo assinados, esta comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, tendo tomado ciência do processo de contas de governo do Município de Barra do Guarita/RS nº 001485-02.00/09-1, referente ao Exercício de 2009, do Senhores Cesar Tadeu Paier e Valdemar Edega Moura, baixado na data de 07/08/2023, seguindo o dispositivo Constitucional, Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno deste Poder Legislativo, resolve acatar o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 16.043, opinando favoravelmente a sua aprovação.

  
RENATO CONSTANCIO

  
NOEDI LUIS LORENZATO

  
JAIR DA SILVA SIQUEIRA

Barra do Guarita, 11 de dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO N. 005/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVADO	
Por	8 X 0
Sala das Sessões	
19/12/2023	
Presidente	
Secretário	

(Da Comissão de Finanças e Orçamento)

**DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 001485-02.00/09-1 - EXERCÍCIO DE 2009, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**Art. 1º** Fica acatado o Parecer Prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, n. 16.043 e aprovadas as contas de Governo dos senhores Cesar Tadeu Paier e Valdemar Edegar Moura, administradores do Executivo Municipal de Barra do Guarita/RS, referente ao Exercício de 2009, conforme Processo de Contas n. 001485-02.00/09-1, recebido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.


**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões das Sessões da Câmara de Vereadores, 11 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO GUARITA - RS	
PROTOCOLO	
RECEBIDO EM	18/12/23
ÀS	19/12/23
MS. DOC. Nº	168
ASS.	Angela

  
**Noedi Luis Lorenzatto**  
Relator

  
**Jair da Silva Siqueira**  
Presidente

  
**Renato Constâncio**  
Revisor

Registre-se e Publique-se  
Em 11/12/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

### **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO N. 005/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**(Da Comissão de Finanças e Orçamento)**

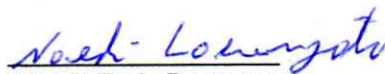
#### **JUSTIFICATIVA**


Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 221, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.


Ao analisar os autos do processo de prestação de Contas de Governo, Gestão do Exercício de 2009, do Município de Barra do Guarita, verificamos que a Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas, em Sessão Ordinária de 13 de Dezembro de 2011, por meio do voto dos Conselheiros, Presidente e Relator, Algir Lorenzon e Marco Peixoto, Conselheiro Substituto Cesar Santolin e adjunto de Procurador do Ministério Público de Contas Doutor Ângelo Grabin Borghetti, decidiram, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Barra do Guarita, correspondentes ao Exercício de 2009, gestão dos Senhores Cesar Tadeu Paier e Valdemar Edeger Moura, em conformidade com o artigo 5º da Resolução TCE n. 414, de 05 de Agosto de 1992; e recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas nos autos e adote medidas efetivas visando à sua regularização.

Considerando a decisão favorável proferida pela Corte de Contas, e que o presente expediente encontra-se em regular tramitação, inclusive tendo os Gestores sido notificados para apresentarem suas manifestações, tendo decorrido o prazo sem manifestação escrita, estamos propondo o presente Projeto de Decreto Legislativo para acompanhar o voto dos relatores, pela Aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal, por unanimidade de votos favoráveis, no processo 001485-02.00/09-1 - Exercício 2009.

Sala de Reuniões das Sessões da Câmara de Vereadores, 11 de Dezembro de 2023.

  
**Noedi Luis Lorenzatto**  
Relator

  
**Jair da Silva Siqueira**  
Presidente

  
**Renato Constâncio**  
Revisor

Registre-se e Publique-se  
Em 11/12/2023